

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO - GO

A/C: Comissão de Licitação

REF.: Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023
Execução dos Serviços de Limpeza Urbana do Município

AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

PARECER DE CONFORMIDADE

Prezados (as) senhores (as).

Em atendimento à solicitação desta Prefeitura, estamos encaminhando, sob a ótica do TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL, uma avaliação dos atestados apresentados pelas empresas credenciadas na Concorrência Pública nº 008/2023, **baseada nos documentos a nós encaminhados.**

I) EMPRESAS CREDENCIADAS

Estamos avaliando a documentação de 04 empresas, conforme relação abaixo:

	LICITANTES
1	CGC Concessões Ltda.
2	GAE Construção e Comércio Ltda.
3	CLEAN MASTER Ambiental Unipessoal Ltda.
4	SUMA BRASIL Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A.

II) AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE E QUANTITATIVOS DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023 (29/12/2023)
(...)

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01):

7.1. Para a habilitação na presente licitação exigir-se-á das licitantes a documentação abaixo discriminada, que deverá conter obrigatoriamente:
(...)

7.2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:
(...)

7.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:
(...)

7.4. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:

7.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** e/ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, em plena validade;

7.4.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços compatíveis com as características do objeto da presente licitação, devendo comprovar as seguintes informações:

7.4.2.1. Coleta Manual e Mecanizada e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (lixo) – **mínimo de 1.350 – Tonelada/mês;**

7.4.2.2. Varrição Manual de Vias e Logradouros (eixo de via) – **mínimo de 2.135,50 km/mês de eixo;**

7.4.2.3. Serviços gerais de capina manual, roçada e pintura de meio fio – **mínimo de 01 equipe;**

7.4.2.4. Operação e Manutenção de Aterro Sanitário – **mínimo de 3.500 Tonelada/mês;**

7.4.2.5. Serviços de Implantação de células com geomembrana PEAD.

7.4.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, expedida pelo CREA da região pertinente ou da sede do licitante, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** ou o **Registro de Responsabilidade Técnica – RRT**, relativo à execução dos indicados no **subitem 7.4.2:**

LICITANTES	Item 7.4.1.	Item 7.4.2.1.	Item 7.4.2.2.	Item 7.4.2.3.	Item 7.4.2.4.	Item 7.4.2.5.	Item 7.4.3
CGC	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
GAE	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
CLEAN	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
SUMA	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

III) OBSERVAÇÕES PERTINENTES

Tanto no Termo de Referência quanto no Edital, foram definidos serviços e quantitativos mínimos para demonstrar a CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL das empresas licitantes, cuja comprovação deverá ser realizada através da apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica ou privada, **em nome da empresa licitante (CNPJ)**, de modo a demonstrar a execução de serviços correspondentes com o objeto desse certame, conforme detalhado acima.

1) LICITANTE: GAE Construção e Comércio Ltda.

- No atestado apresentado referente ao Contrato nº 165/2012 firmado com o Município de Anápolis-GO, consta a comprovação da execução de todos os serviços, exceto dos serviços de PINTURA DE MEIO FIO;
- Contudo, a execução de pintura de meio-fio está comprovada no atestado nº 01/2017 emitido pela AGETOP, onde consta os serviços de CAIAÇÃO, dentro do item de conservação rotineira, que nada mais é do que a pintura de meio-fio e canaletas nas rodovias especificadas.

2) LICITANTE: SUMA BRASIL Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A.

- Dentre os diversos atestados apresentados em nome da SUMA BRASIL não foi verificado a **“Implantação de células revestidas com manta geomembrana PEAD**, conforme solicitado no item 7.4.2.5 do Edital.

No entanto, consta nos atestados fornecidos pelos municípios de Nova Lima – MG, São Gonçalo do Rio Abaixo – MG e São Sebastião do Paraíso – MG a execução dos serviços de instalação de geomembrana PEAD, em conformidade com a exigência do edital.

Apesar dos atestados referidos estarem em nome da empresa CONSITA Tratamento de Resíduos, verificamos, através do CNPJ, que se trata da mesma empresa, sendo atualmente denominada SUMA BRASIL.

III) CONCLUSÃO

Em nosso entendimento, as 04 (quatro) empresas habilitadas cumpriram as exigências contidas no Termo de Referência e Edital 008/2023 em relação à documentação para comprovação de sua CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL, e por isso, sugerimos que as mesmas sejam habilitadas para a próxima etapa deste certame.

Era o que tínhamos a manifestar.

Catalão-GO, 15 de janeiro de 2024.

Estrutural Gestão para Municípios Eireli
José Leandro Resende CREA 4119/D-GO
Empresa de Assessoria Municipal